



1ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP

Edital de Leilão e Intimação da(s) executada(s) **Neusa Maria Minetto (CPF 171.541.298-24)**, seu cônjuge se casada for, bem como eventuais credores hipotecários, nos autos de Execução de Título Extrajudicial requerida por **Wladimir Aliberti** e **Luiza Maria Boldrin Aliberti**. Processo nº **0001503-57.2009.8.26.0320**.

O Dr. **Alex Ricardo dos Santos Tavares**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia **19/01/15**, às **12:00h** e se encerrará no dia **22/01/15** às **12:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **22/01/15**, às **12:01h** e se encerrará no dia **27/02/15**, às **12:00h**.

Do Condutor do Leilão – O Leilão será realizado por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariângela Bellíssimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – no 1º Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2º Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Também correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (se houver), conforme disposto no artigo 24 do provimento CSM 1625/09.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do Leilão, fica a executada obrigada a pagar o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, de 2% (dois por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Bem – lote de terreno sob nº 05 da quadra “D”, com frente para a rua Um, (1), do loteamento denominado “Jardim Bela Vista”, desta cidade, de forma retangular, e com a área de 375,00m², e com 15,00m de frente para a rua UM, e com 15,00m ao fundo, fazendo divisa com o lote 20; 25,00m da frente da rua Um ao fundo, fazendo divisa do lado direito com o lote 4 e do lado esquerdo com o lote 6. Imóvel objeto da matrícula nº 1.965 do 1º CRI/Limeira.

Segundo laudo de avaliação trata-se de imóvel situado a Rua Mario Pizani, nº 114, Jardim Bela Vista, Limeira, constituído por uma edícula, apresentando a seguinte descrição: Terreno - com formato regular, topografia plana, solo firme e seco, mede 15,00m de frente para a Rua Mario Pizani, e 25,00m da frente aos fundos, encerrando uma área de 375,00m². Edícula (ocupada pela requerida) - edificação térrea situada nos fundos, com idade aproximada de 40 anos, contendo: sala, cozinha, banheiro, 2 dormitórios, área de serviço e despejo, encerrando área total construída de 70,00m², construída em alvenaria de blocos de barro, cobertura com telhas de barro, sobre estrutura de madeiramento aparelhada, piso cerâmico e parte cimentado, instalações elétricas, hidráulica e sanitárias precárias, pintura danificada, paredes com trincas e muita umidade, tudo em condições precárias de uso e funcionamento.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra.

Ônus – nada consta.

Avaliação (março/13) – R\$160.350,00 que atualizada até novembro/2014 perfaz o montante de R\$175.230,46. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam a executada, seu cônjuge se casada for, bem como eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, caso não seja localizada para a intimação pessoal, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais.
Limeira, 01.12.14.